

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA APLICADA À INDÚSTRIA 4.0

1 – ABERTURA

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Aplicada à Indústria 4.0**.

2 – Nº de VAGAS

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para 1 (uma) turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Aplicada à Indústria 4.0. O preenchimento das vagas ocorre por ordem de matrícula.

3 - PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação na área de Engenharia (Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química ou de engenharias e cursos de tecnologias de áreas correlatas a estas).

4 - REQUISITOS DE ACESSO

O candidato deve possuir diploma de graduação em curso superior. A data de colação de grau (dia, mês e ano) do curso de graduação deve ser anterior à data da matrícula.

5 - CONCEPÇÃO DO CURSO

O currículo do curso é integrado por disciplinas que contemplam conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento do perfil proposto.

O curso é desenvolvido através do ensino direto e de metodologias que propiciam a integração entre a teoria e a prática e que favorecem a capacidade de construção, a gestão do conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo.

O curso contará com 12 (doze) disciplinas obrigatórias.

Nº	DISCIPLINA	C.H.
1	Introdução à indústria 4.0	20
2	Fundamentos da Manufatura Digital – Abordagem de Simulação de Sistemas	40
3	Fundamentos da Metrologia 3D – Digitalização	32
4	Sensoriamento – Sistemas Inteligentes de Manufatura	32
5	Rastreabilidade: IoT aplicada à Gestão da Produção	20
6	Manufatura Aditiva: Prototipagem Rápida no contexto da Indústria 4.0	40
7	Aplicações de Novos Materiais na Manufatura	32
8	Robótica Colaborativa	32
9	Tecnologias de Interação Homem-máquina	32
10	Metodologia Científica	24
11	Interações entre Big Data e Cloud Computing	32
12	Cyber Security – Supervisão de Redes Industriais	24
	Carga Horária Total	360h

5.1 - Trabalho de Conclusão do Curso - TCC

Ao final do curso o aluno deve, obrigatoriamente, apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (monografia, projeto, plano de negócio, plano de trabalho ou artigo) sobre tema relacionado à área do curso.

6 - PERFIL PROFISSIONAL

O Especialista em Engenharia Aplicada à Indústria 4.0 é um profissional que possui interesse em atuar nas áreas de manufatura e produção de indústrias, com formação tecnológica ou Engenharias nas áreas Mecatrônica, Elétrica, Automação, Materiais, Metalúrgica e outras correlatas.

7 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento do aluno baseia-se nas disposições legais que regem a matéria, envolvendo o aproveitamento e a assiduidade.

A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete). É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

8 - CERTIFICAÇÃO

Ao aluno aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso e no TCC, será expedido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

9 – DOCENTES

Os docentes são mestres, doutores e especialistas com experiência na área do curso.

10 – PERIODICIDADE DAS AULAS

As aulas serão desenvolvidas prioritariamente aos sábados pela manhã e tarde.

11 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS E TCC

As aulas serão realizadas no período de 09/03/2019 a 19/12/2020 e o TCC deverá ser entregue até o dia 31/03/2021, conforme cronograma que será entregue ao aluno no 1º dia de aula.

12 - INSCRIÇÃO

Somente são aceitas inscrições de candidatos que possuam o diploma de graduação em curso superior.

12.1 - Período e Local

As inscrições são realizadas via internet, no site www.senairs.org.br/pos-graduacao, no link “Engenharia Aplicada a Indústria 4.0”, **REGISTRE SEU INTERESSE**, no período de 05/11/2018 a 08/03/2019.

13 - SELEÇÃO

O processo seletivo é constituído de análise documental (currículo, histórico escolar do curso de graduação,

diploma de conclusão de graduação). Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por e-mail. (posgraduacao@senairs.org.br)

14 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É facultado ao aluno a validação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas e aproveitamento de estudos concluídos com êxito no Ensino Superior, conforme legislação e demais normas do Regimento Interno da Faculdade.

O pedido de aproveitamento deve ser realizado formalmente na secretaria da Faculdade, quando devem ser anexados documentos que comprovem as competências profissionais adquiridas.

O período de pedido de aproveitamento é de 05/11/2018 a 08/02/2019.

15 – MATRICULA

As matrículas serão realizadas na secretaria do **Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica**, após a aprovação do candidato no processo seletivo, em data e horário informado pela coordenação de curso.

Não será aceita matrícula condicional.

A matrícula poderá ser feita por instrumento público reconhecido em cartório.

São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser aprovado no processo de seleção;
- b) atender todas as exigências contidas neste Edital.

O candidato que por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo informado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados nos itens 15.1 perde o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

15.1 – Documentos para matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação (Original ou cópia autenticada);
- b) Diploma de Conclusão de Graduação (Original ou cópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade ou CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) CPF;
- f) Comprovante de Residência (anexo I). Se o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, apresentar a declaração de residência (anexo II) com cópia do documento de identidade do declarante.

16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- a) A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- b) O candidato não deve possuir pendência financeira junto à entidade contratada. Havendo restrições a mesma deve ser quitada, para que a negociação possa prosseguir.

17. INVESTIMENTO

O investimento total no curso é de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), podendo ser pago da seguinte forma:

- Em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) cada, totalizando R\$ 21.000,00, sendo a primeira parcela paga antes do início do curso.
- Em até 18 (dezoito) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), ou seja, 10% de desconto sobre o valor total do curso. A primeira parcela deverá ser paga antes do início do curso.
- A vista em parcela única de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais), ou seja, 20% de desconto sobre o valor total do curso. A parcela deverá ser paga antes do início do curso.

Os DESCONTOS INSTITUCIONAIS serão concedidos conforme o Programa de Descontos e Fidelidade Educação Superior disponível na secretaria da Instituição.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre pode estender o período do processo seletivo, adiar o início do curso ou cancelar o curso.

Caso o curso venha a ser cancelado, serão devolvidos todos os valores já pagos pelo aluno.

Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2018.

Márcio Rogério Basotti - Diretor
Publique-se.

ANEXO I

Documentos aceitos como Comprovante de Residência:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de telefonia;
- Conta de água;
- Contrato de locação;
- Declaração de residência (por parte do titular da conta com cópia do documento de identidade), conforme Anexo II;
- Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

ANEXO II



Sistema FIERGS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ inscrito no CPF sob o nº _____

declaro para os devidos fins de comprovação de residência, que o Sr.(a)

_____ identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte

endereço (Rua, Av., Trav.): _____

nº/comp. _____

Bairro _____

na cidade de _____

CEP _____

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

de _____

de _____

Cidade

dia

mês

ano

.....
{assinatura do declarante}

Favor anexar :

Cópia do comprovante do endereço declarado (conta de água, energia elétrica, telefonia, contrato de locação).

Cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO III

_____, ____ de _____ de 20__.

À

Faculdade SENAI de Tecnologia

Sr. Diretor,

Apresentamos o Sr. _____,
aluno/candidato do/ao Curso _____, com o
objetivo desta empresa obter o desconto promocional concedido a empresas
contribuintes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para
contratos de serviços de educação profissional, visto que estamos apoiando o
desenvolvimento deste funcionário/estagiário.

Atenciosamente,

Empresa

(utilizar papel timbrado ou carimbo do CNPJ da empresa)